



Fortaleza
PREFEITURA

Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

09 Nov 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

(Anexo único) Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza para o exercício de 2023.

1. Apresentação

O Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é a programação prévia da aplicação dos recursos para as áreas de atendimento à pessoa idosa consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, nos termos do §6º do artigo 5º da Resolução CMDPI nº 27/2019.

O Plano de Aplicação de Recursos está baseado na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94), no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), na Política Municipal do Idoso (Decreto Municipal nº 13.168/2013), nas deliberações das três Conferências Municipais da Pessoa Idosa, realizadas pela Coordenadoria do Idoso e pelo CMDPI, nas prioridades definidas pelo próprio Conselho Municipal, como também com base no Plano dos Direitos da Pessoa Idosa constantes do Plano Fortaleza 2040.

Ademais, deve-se considerar ainda o diagnóstico realizado por meio do Termo de Fomento nº 09/2021, que teve como finalidade a realização de estudo de campo junto às pessoas idosas, considerando a estratificação por bairros, regiões, instituições presentes, renda, etc, com o objetivo de entender o cotidiano dessas pessoas diante das perspectivas no período pós-COVID, bem como identificar percepções, tendências comportamentais, limitações e potencialidades de trabalhos que venham a complementar, incrementar e reforçar os esforços até hoje realizados na promoção da população idosa, na forma disposta no §7º do artigo 5º da Resolução CMDPI nº 27/2019.

O diagnóstico é composto dos seguintes relatórios: lógica urbana, idosos em situação de rua, escuta social, prototipagem por bairro, pesquisa de campo quantitativa, grupos focais e formadores de opinião.

2. Introdução

O FMDPI de Fortaleza, nos termos da legislação vigente, é um Fundo Especial, onde o produto de receitas especificadas por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Os recursos captados pelo FMDPI são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa integra o orçamento público da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS e constitui unidade orçamentária própria.

O FMDPI está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, todavia, cabe ao CMDPI a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMDPI.

3. Identificação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI de Fortaleza

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão deliberativo, responsável pela formulação e controle das ações de implantação e implementação da política pública para a pessoa idosa no âmbito do município de Fortaleza, e, a quem compete estabelecer os critérios de utilização e o plano de aplicação dos recursos do FMDPI.

As principais fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 10.106, de 17 de Outubro de 2013, são as seguintes:

I – As transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus fundos;

II – As transferências e repasses do Município;

III – Os auxílios, legados, valores, as contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – Os valores das multas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas no Imposto sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 12.213/2010;

VII – Outras receitas destinadas ao referido fundo;

VIII – As receitas estipuladas em lei.

3.1 Vínculo Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA IDOSO – FMDPI
CNPJ: 20.032.375.0001-40.



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

Coordenadoria Especial de Idosos de Fortaleza
Endereço: Rua Padre Pedro de Alencar 2230 – Parque Santa Maria

3.2 - Conta Corrente

Banco do Brasil S/A

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Agência: 0008-6
C/C: 26.670-1

4. Objetivo

4.1 - Objetivo Geral

Programar a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, por meio de chamamento público, para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dentro da política municipal do idoso.

5. Previsão de receita/orçamento para o exercício de 2023 – Lei Municipal nº 13.700, de 22 de dezembro de 2015. (30/12/2015) e suas alterações.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza

Unidade Orçamentária: 31.903 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Função: 14 – FMDPI

Subfunção: 422

Programa: 0007 – Atenção Integral ao Idoso

Ação: 2335 – Apoio ao Desenvolvimento Institucional

Classificação Funcional: 14.422.0007.2335.0001 -Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Previsão Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.580.782,00 (LOA 2023)

Elementos Despesas – Especificação

335043 – R\$ 5.980.000,00 – Subvenções Sociais

339030 – R\$ 20.000,00 – Material de Consumo

339036 – 10.000,00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

339039 – 59.000,00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

339092 – 1.000,00 – Despesas de Exercícios Anteriores

339139 – 8.416,00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

449051 – 492.366,00 – Obras e instalações

449052 – 1.010.000,00 – Equipamentos e Material Permanente

6. Detalhamento da aplicação de recursos no exercício de 2023

6.1. Eixo temático 1 – Emancipação Cidadania e Direitos da Pessoa Idosa. Ações que valorizem e promovam o protagonismo e emancipação das pessoas idosas. Bem como ações que promovam vivências pautadas no respeito próprio e aos outros, ações preventivas para o envelhecimento ativo, ações que previnam as situações de risco social e promovam a convivência familiar, comunitária e o acolhimento institucional.

6.2. Eixo temático 2 – Formação e capacitação de conselheiros, gestores e lideranças, visando o fortalecimento do controle social, emancipação da pessoa idosa e a qualidade dos serviços destinados às pessoas idosas. Ações voltadas à formação e capacitação de conselheiros, gestores e lideranças sociais com o objetivo de fortalecer e garantir o controle social e a qualidade dos serviços destinados às pessoas idosas, além de sua emancipação.

6.3. Eixo temático 3 – Fomento à pesquisa e disseminação do conhecimento na área do envelhecimento. Pesquisa e disseminação do conhecimento na área do envelhecimento em todas as suas dimensões, seus aspectos sociais, culturais, intergeracionais, direitos, saúde, gênero, educação, economia e sobre a rede de políticas públicas nas diversas áreas destinadas às pessoas idosas.

6.4. Eixo temático 4 – Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. Campanhas publicitárias através de diferentes mídias, oficinas, atividades lúdicas e demais ações voltadas para o enfrentamento e prevenção da violência contra a pessoa idosa e ações que promovam a defesa dos direitos das pessoas idosas em situação de violência.

Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Secretário Municipal de Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social – SDHDS

Aprovo:

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Presidente



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QEKKWXGL

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1803007 e código QEKKWXGL

ASSINADO POR:

Assinado por: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO:03600967355 em 28/10/2022 Assinado por: JOSE ILARIO GONCALVES MARQUES:16138880315 em 07/11/2022